



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 8.197/2023

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, Considerando que a Lei nº 8.666/93 e suas alterações obriga que se designe a Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores: CLAUDICEIA DE SOUZA FRANCISCO FURTADO, **Presidente**; PATRICIA DE ARRUDA PEREIRA, **Secretária**; IVAN PIMENTEL MONTEIRO, **membro**; GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA, **membro**; e JULIANA DO NASCIMENTO, **membro**; para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.


Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 06/01/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias de nº. 8.105/2023.

Art. 6º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 26 de Janeiro de 2023.


WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari